



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

Paulo Cesar Farias Lima, na qualidade de ordenador de despesas da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Guaiuba, vem abrir o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº **07.015/2023 – DP** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARAREALIZAR AÇÕES COM O TEMA AGOSTO LILÁS – MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO AO COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAUIUBA. A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 28 A 31/08/2023.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, e no Parecer Jurídico em anexo, tendo em vista que o valor dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

JUSTIFICA-SE: a contratação faz-se a necessidade de promover a reflexão sobre a importância ao Combate da Violência contra a Mulher, no mês de Agosto, alusivo ao tema, com a finalidade de valorização da mulher e trazendo a importância da denúncia, como medida de Combate as violências de gêneros, em ações realizadas pela Secretaria de Assistência Social, na Sede, nos Distritos de Itacima e Água Verde, priorizando o público acompanhados pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias – PAIF.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. A proposta a ser contratada é a mais vantajosa para a administração por ter a mesma o menor preço.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **MARÍLIA FERREIRA DA ROCHA**, CNPJ: **43.306.671/0001-98**, no valor global de R\$ **15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, levando-se em consideração que foi esta a proposta ofertada de menor preço.

GUAIÚBA - CE, 24 de Agosto de 2023



MARIA CLEUBIA CORDEIRO DE MIRANDA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL